



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
SANTA INÊS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 5157/2014**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Santa Inês (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da Vara Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort, pelo Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa
José Marlon Machado Spindola Brandão	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Avenida Castelo Branco, n.º 2442, bairro Canecão, município de Santa Inês (MA), CEP 65300-000, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992. Possui a linha telefônica de número (98) 3653-2383, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtsines@trt16.gov.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araganã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médice, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 26/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 14 de outubro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 20 a 23/10/2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 40 (quarenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total apenas 22 (vinte e dois) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Juíza Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort exerce a titularidade da Vara correcionada desde 01/11/2012 até a presente data, conforme Portaria n.º 1096/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 07/01 a 05/02/2013; de 11 a 19/03/2013; de 19 a 25/08/2013; de 02 a 15/12/2013; de 07 a 26/01/2014; de 10 a 19/03/2014; e de 02/06 a 01/07/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 23 a 26/06/2013: participar do 53º Congresso Brasileiro de Direito do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho, realizado na cidade de São Paulo (SP);

- De 05 a 16/08/2013: tratamento de saúde;
- De 17 a 22/11/2013: tratamento de saúde;
- De 26/02 a 05/03/2014: falecimento de genitor.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Mário Lúcio Batigniani desde 16/11/2009 também atua na Unidade correccionada, conforme Portaria n.º 604/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 01 a 30/04/2013; de 02/09 a 01/10/2013; e de 01 a 21/04/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 25/02 a 02/03/2013: auxiliar a 1ª e a 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz;
 - De 18 de 22/03/2013: realizar atividade itinerante na cidade de Araguañã (MA);
 - De 13 a 17/05/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 04 a 07/06/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 26 a 29/06/2013: participar do 13º Congresso Nacional de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, realizado na cidade de São Paulo (SP);
 - De 15 a 19/07/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barra do Corda;
 - De 21 a 25/10/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
 - De 18 a 21/11/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 25 a 29/11/2013: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 06 a 12/12/2013: tratamento de saúde;
 - De 24 a 28/03/2014: auxiliar a Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 12 a 16/05/2014: auxiliar a Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 20 a 23/05/2014: realizar atividade itinerante na cidade de Zé Doca (MA);
 - De 25 a 28/05/2014: participar do 54º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, realizado na cidade de São Paulo (SP);
 - De 07 a 11/07/2014: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
 - De 14 a 18/07/2014: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 18 a 22/08/2014: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;
 - De 01 a 05/09/2014: auxiliar a Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 22 a 25/09/2014: auxiliar a Vara do Trabalho de Presidente Dutra.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Lucas Silva de Castro foi também designado para auxiliar a Vara correccionada, mas tão somente no período de 16 a 18/06/2014.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade. Ambos mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Santa Inês (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Efren Leite da Cruz Segundo	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária permutado do TRT da 5ª Região)	CJ-03
Herberth de Sousa Dourado	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Thiago Henrique de Moraes Nobre	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Raimundo Helvécio Nascimento Roma			-
Lia Moreira dos Santos	Ensino Superior - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Jorge Luís Jardim Meneses	Ensino Superior - Pedagogia		FC-03
Gilson Gomes da Silva	Ensino Superior - Pedagogia		FC-02
Edilmar de Assis Passos	Ensino Superior - Matemática		FC-01
Karla Patrícia Azevedo Araújo	Ensino Superior - Direito e Odontologia		
Marqueline de Almeida Martins	Ensino Superior - Física		-
Josélio Américo Magalhães	Ensino Superior - Administração		Requisitado (Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Inês)
Euraid de Araújo Figueiredo	Ensino Médio	Requisitada (Agente Administrativo da Câmara Municipal de Pindaré Mirim)	FC-01

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Josilene Borges de Jesus	Ensino Superior - Letras
Francisco Tanilson da Silva	Ensino Médio
Gerciane do Nascimento Lima	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
José Nerval da Rocha Filho	Vigilante
José Sousa Alencar	
Mário Silva Lopes	
Edinaldo Lindoso Filho	
Elinalda Silva	Serviços Gerais

A servidora Denise Maria Silva da Fonseca pediu vacância do cargo em 02/12/2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2.314,33	11	210,39

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente mais de 2.000 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesseis) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 11 (onze) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em setembro/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.638	53	3.217	142	6.050

Fonte: Sistema e-Gestão

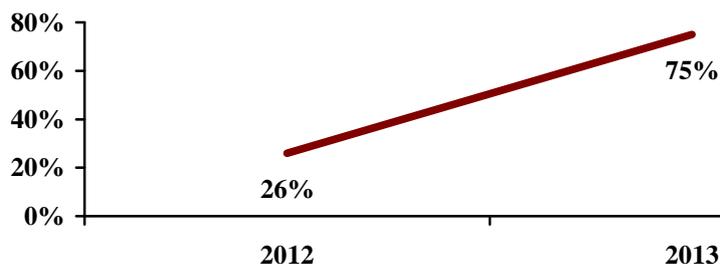
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1318	3.832
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	372	5.003
Processos Baixados de Conhecimento	1.259	2.214
Taxa de Congestionamento	26%	75%

*Fonte: SAPTI

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula $1 - (TPJB / (TCN - TCP))$, indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado para 75%, encontrando-se, atualmente, na 18ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo I).

Vale dizer, entretanto, que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 restou apurada em 68%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

Sobre a elevação da taxa de congestionamento em exame, o Diretor de Secretaria, entretanto, esclareceu que esta se deu em decorrência do elevado número de casos novos, que no ano de 2013 alcançou quase o patamar de 4.000 (quatro mil) processos novos distribuídos.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2013	SETEMBRO/2014
Por cálculos	182	10
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	01
No arquivo provisório	01	01
TOTAL	183	12

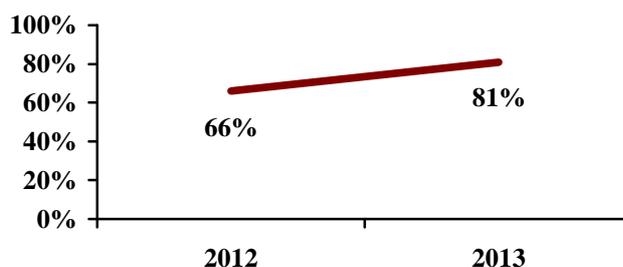
Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	1.249	939
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	632	1.922
Processos Baixados de Execução	636	543
Taxa de Congestionamento	66%	81%

*** Fonte: Sistema e-Gestão*

Taxa de Congestionamento **Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2013, a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame elevado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para 81%, encontrando-se, atualmente, na 16ª colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Vale registrar, entretanto, que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

Ademais, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Sobre a elevação da taxa de congestionamento em exame, o Diretor de Secretaria, entretanto, esclareceu que esta se deu em decorrência do elevado número de processos ajuizados contra entes municipais, muitos dos quais, atualmente, aguardam o cumprimento de acordos firmados, prolongando-se, portanto, no tempo.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 249, lote 4, relativa ao mês de setembro/2014 do Sistema e-Gestão, a existência de 40 (quarenta) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
	12	15	15	01	03	13

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	200	133	161	0	61	164
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	0	0	0	0	01	03

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Antecipações de Tutela	71	61	58	2	17	43
Exceções de Incompetência	04	04	04	0	0	04

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 09/2014
99	63	90	141

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 09/2014
Recurso Ordinário	944	740	120	0	149	400
Recurso Adesivo	02	02	0	0	0	0
Agravo de Petição	53	22	31	0	02	10
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	05	05	0	0	04	04
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Quanto às pendências relativas aos embargos à execução, antecipação de tutela e recurso ordinário, o Diretor de Secretaria informou que estas, possivelmente não correspondem a realidade atual da Unidade, tratando-se, assim, de erro na qualidade da informação. Registrou, nesse contexto, haver principiado à revisão de diversos itens de saldo/pendência do Sistema e-Gestão, o que culminou na redução de diversos índices da Unidade, como, por exemplo, o relativo à processos pendentes na fase de liquidação. Ressalvou, contudo, que, o trabalho em questão, por demandar tempo, não abarcou todos os itens de pendências envolvidos, os quais serão examinados nas próximas semanas, à exemplo dos pertinentes aos embargos à execução, antecipação de tutela e recurso ordinário.

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de setembro do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	SETEMBRO/2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$5.043.555,94	R\$4.205.531,09
Custas Processuais	R\$7.553,29	R\$4.452,35
Contribuições Previdenciárias	R\$585.794,37	R\$424.199,19
Imposto de Renda	R\$24.423,07	R\$4.884,75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	SETEMBRO/2014
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$24,92	R\$0,00
Total	R\$5.663.364,59	R\$4.639.067,38

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria os processos em trâmite na Unidade são distribuídos aos servidores de acordo com as funções previamente atribuídas a cada um.

Nesse contexto, com relação a organização dos processos, enfatizou que os autos físicos são organizados nos armários de acordo com o ato processual ou atividade a ser desenvolvida, enquanto que os processos eletrônicos ficam devidamente organizados nas tarefas pendentes de realização.

9.1.1 Autuação

Em 2013, o SAPT1 registrou a autuação de 1.846 (mil e oitocentos e quarenta e seis) processos físicos na Unidade.

Quanto ao PJe-JT, este foi implantado na Unidade em 18/10/2013. Em 2013 foram autuados 1.986 (mil e novecentos e oitenta e seis) processos eletrônicos e, até 21/10/2014, 1.682 (mil e seiscentos e oitenta e duas) ações.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	382
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	35
Total		417

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **17 (dezesete) processos** em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 15/01/2014, 05/02/2014, 12/03/2014, 24/07/2014 e 14/08/2014 (Reclamações Trabalhista de n.º 420/2013, 1403/2011, 131/1994, 169/2009 e 1405/2011).

Analisando as fichas processuais das ações correspondentes, observou-se que a Secretaria da Unidade expediu notificações, por meio do Diário da Justiça, aos causídicos respectivos, solicitando à devolução dos autos retirados em carga, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. Entretanto, apesar de já escoado o prazo não foram adotadas providências posteriores. Assim sendo, deverá o Diretor de Secretaria expedir Mandado de Busca e Apreensão, a ser cumprido por Oficial de Justiça, visando à restituição imediata dos autos supracitados à Secretaria para prosseguimento do feito.

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, abertura de volumes e ausência de inutilização de espaços em branco.

Entretanto, observou-se erros de numeração de folhas e ausência de identificação de servidor.

9.3 Atrasos Processuais

Não foram encontrados atrasos processuais consideráveis nos processos analisados.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas, em média, 15 (quinze) audiências por dia na Vara correccionada, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. Entretanto, quando elaborada pauta exclusiva para processos em que figuram como partes entes municipais, chegam ser designadas até 40 (quarenta) audiências por dia pelo Juízo.

O Diretor de Secretaria também registrou não haver elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, em razão de todas as audiências serem, via de regra, unas.

Nesse contexto, constatou-se inexistir na Vara correccionada controle sobre a marcação de audiências nos ritos ordinário e sumário.

Sobre as audiências de execução, observou-se que estas são agendadas conforme a necessidade do Juízo, geralmente por meio de encaixes na pauta do dia, não havendo pauta ou dias específicos para tanto.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	558
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	335



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	5.491
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	1.816

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 21/10/2014, constatou-se a existência de 306 (trezentos e seis) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 04/08/2014 (Processo n.º 12/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é 32,48 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 02 (dois) processos movimentados para despacho (Pasta "Analisar Despacho"), o mais antigo datado de 21/10/2014 (Processo n.º 18057-83/2013).

Vale registrar ter sido desconsiderada a RT 16922-41/2014, que, apesar de armazenada na Pasta "Analisar Despacho" e de estar pendente desde 14/08/2014, encontra-se estagnada em razão de problema sistêmico, já reportado ao Setor de Apoio ao PJe-JT, estando a Unidade, pois, aguardando a competente solução.

Entretanto, convém ressaltar a existência de 12 (doze) processos conclusos a Magistrados com destinação incerta, na Pasta "Concluso ao Magistrado", já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minutas de despachos, decisões ou sentenças, o mais antigo datado de 25/09/2014 (RT 16653-02/2014).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 21/10/2014, o SAPT1 não registrava processo pendente de julgamento.

O Sistema PJe-JT, no dia 08/10/2014, apontava por sua vez:

- 01 (um) processo concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort (Pasta "Analisar Sentença") de n.º 17372-81/2014 (20/10/2014), dentro do prazo legal;
- 07 (sete) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Mário Lúcio Batigniani (Pasta "Escolher Forma de Elaboração de Sentença") de n.º 17195-20/2014, 17196-05/2014, 16668-68/2014, 16719-79/2014, 16720-64/2014, 16711-05/2014 e 16712-87/2014 (21/10/2014), dentro do prazo legal.

Apesar de inexistir no momento processos conclusos na Unidade para prolação de sentença com prazo vencido, em consulta ao Sistema e-Gestão foram encontradas as pendências abaixo indicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença - Em 30/09/2014	46
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido - Em 30/09/2014	03

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vale registrar, entretanto, que, em consulta aos processos relacionados pelos itens de pendência supracitados, realizada em 21/10/2014, restou constatado que nenhum dos feitos respectivos, a saber, RTs 16342-11/2014, 17241-09/2014 e 16907-72/2014, encontravam-se, de fato, com prazo vencido, aguardando a prolação de sentença, tratando-se, em verdade, de equívocos no lançamento de movimentos promovidos pela Secretaria da Unidade.

Ciente quanto essa última situação, o Diretor de Secretaria procedeu, de imediato, à correção das fichas processuais das ações que apresentaram erros de movimentação, não remanescendo, após, quaisquer ações com a pendência em comento.

Sobre a prolação de sentenças, convém, por fim, consignar que, da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

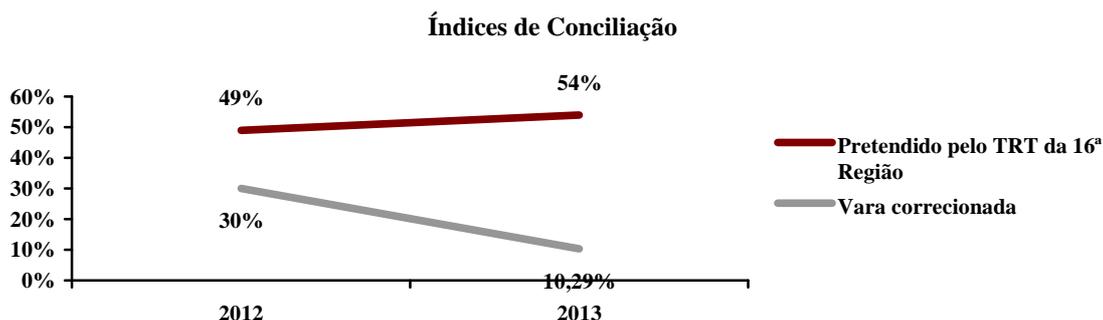
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 10,29%, uma vez que solucionou 4.070 (quatro mil e setenta) processos e conciliou apenas 419 (quatrocentos e dezenove) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em último lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Santa Inês	30%	10,29%

Fonte: Sistema e-Gestão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 21/10/2014, 24 (vinte e quatro) processos apresentaram o julgamento da ação convertido em diligência. Quanto aos incidentes, nenhum apresentou julgamento convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort	275	4072	2097	2855
Mário Lucio Batigniani	143	2505	1839	2635
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0	13	0
Marcelo Marques	0	0	04	0
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0	15	0
Total	418	6577	3968	5490

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.2 Ano de 2014 (Até Setembro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort	36	3551	583	376
Mário Lucio Batigniani	100	1553	599	884
Lucas Silva de Castro	0	16	15	0
Elzenir Lauande Franco	0	0	01	0
Total	136	5120	1198	1260

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
19 a 22/03/2013	Araguanã	197
20 a 23/05/2014	Zé Doca	184

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou:

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 10/09/2013, até a data de 21/10/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **353** (trezentos e cinquenta e três) solicitações de penhora *online*, sendo que **182** (cento e oitenta e duas) restaram positivas, com arrecadação de **R\$869.524,26** (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), **20** (vinte) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$62.190,91** (sessenta e dois mil e cento e noventa reais e noventa e um centavos) e **151** (cento e cinquenta e uma) restaram negativas;
- **75** (setenta e cinco) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **14** (quatorze) consultas ao INFOJUD.

Considerando o reduzido número de consultas feitas por meio dos Sistemas INFOJUD e RENAJUD, observa-se que a Unidade não tem feito uso regular dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de acordo com a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante a III e a IV Semana Nacional da Execução, efetivadas, respectivamente, no período de 26 a 30/08/2013 e de 22 a 26/09/2014, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar:

- III Semana Nacional da Execução: 31 (trinta e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 06 (seis) acordos, no valor total de R\$52.061,88 (cinquenta e dois mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos);
- IV Semana Nacional da Execução: 37 (trinta e sete) audiências de conciliação, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, no valor total de R\$67.560,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
102 / 90102	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	44
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	135
Total		179

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	SETEMBRO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	250

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 3.832 (três mil oitocentos e trinta e dois) casos novos e julgou 4.070 (quatro mil e setenta) processos, atingindo o percentual de 106,18%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 122%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 1.992 (mil e novecentos e noventa e dois) processos, dos quais já foram julgados 1.949 (mil e novecentos e quarenta e nove) (97,84% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 912 (novecentos e doze), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 544 (quinhentos e quarenta e quatro) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 40,35%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas, em breve, as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, uma vez que recebeu 1.357 (mil e trezentos e cinqüenta e sete) casos novos até 31/08/2014 e julgou apenas 1.287 (mil e duzentos e oitenta e sete) processos, atingindo o percentual de 94,77%.

Diante desse cenário, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário maior empenho por parte dos Magistrados em exercício na Vara em comento, a fim de que a meta em foco seja atingida até o fim do corrente ano.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 21/10/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Tramitação		Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar	120	20/05/2009	525/2000
	Notificações para expedição	125	09/10/2014	1283/2010
	Editais para expedição	08	05/09/2014	969/2008
	Cartas Precatórias para expedição	04	10/10/2014	1013/2011
	Ofícios para expedição	98	30/05/2014	24/2010
	Mandados para confecção	159	06/02/2014	510/2011
	Mandados para cumprir	474	12/06/2014	513/2011
	Realização de cálculos (Liquidação)	02	28/03/2014	1033/2009
	Atualização de cálculos	10	20/08/2014	1229/2012
	Precatório para expedição	10	20/08/2014	1056/2013
	Alvarás para expedir	01	09/10/2014	1757/2011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	Alvarás prontos para entregar	161	03/11/2010	725/2009
	Processos para arquivar	74	15/09/2014	1341/2011
	Despachados Aguardando Distribuição	40	19/05/2008	1642/2006
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	21	-	-
	Conclusos para despacho	306	04/08/2014	12/2011
Juizes	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	02	18/08/2014	1749/2013
	Consulta ao RENAJUD	02	18/10/2014	138/2010
	Consulta ao INFOJUD	24	20/12/2013	432/2010

Quanto aos 474 (quatrocentos e setenta e quatro) Mandados Judiciais pendentes de cumprimento, acima indicados, o Diretor de Secretaria informou que o acúmulo da atividade em foco se justifica pelo fato de existir apenas 01 (um) Oficial de Justiça lotado na Unidade, a saber, o servidor Herberth de Sousa Dourado, número este insuficiente diante da grande jurisdição atribuída a Vara do Trabalho de Santa Inês, a qual abrange, atualmente, 27 (vinte e sete) cidades, distando a mais longínqua cerca 240 (duzentos e quarenta) quilômetros.

Nesse contexto, ainda esclareceu que, anteriormente, existia 01 (um) servidor que exercia a função de Oficial de Justiça *Ad Hoc* na Unidade, a saber, o funcionário Josélio Magalhães, o qual, entretanto, restou impedido de cumprir Mandados no início deste ano, por determinação da Presidência, à vista da Resolução n.º 134/2014-CSJT, circunstâncias estas que, somadas a distribuição de quase 4.000 (quatro mil) ações no ano de 2013, implicou no acúmulo em foco. Diante desse quadro, o Desembargador Corregedor determinou a expedição de Memorando à Presidência, solicitando a imediato lotação provisória de 01 (um) Oficial de Justiça para auxiliar no cumprimento dos Mandados supracitados, até o final do corrente ano.

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 20/10/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juizes	Aguardando Cumprimento de Providências	38	21/12/2013	16048-90.2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	30	24/02/2014	16201-26.2013
	Aguardando ciência	9	08/10/2014	16840-10.2014
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	73	19/03/2014	16030-69.2013
	Aguardando Prazo - Recurso	02	11/10/2014	16209-03.2013
	Aguardando Término de Prazo	28	24/09/2014	17467-14.2014
	Analisar Despacho	06	14/08/2014	16922-41.2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Análise das Perícias	117	24/04/2014	16029-84.2013
Análise de Execução	04	03/10/2014	16104-26.2013
Análise de Liquidação	33	06/06/2014	16438-75/2013
Análise do Conhecimento	135	08/08/2014	16433-04.2014
Apreciar Admissibilidade de Recurso	40	02/06/2014	16158-55.2014
Arquivo Definitivo	380	05/06/2014	16485-97.2014
Cartas Devolvidas	7	22/11/2013	16016-85.2013
Conclusos ao Magistrado	27	22/09/2014	16439-11.2014
Conclusos ao Magistrado - Exec.	5	13/05/2014	16136-31.2013
Controle de Sobrestamento-Suspensão	02	31/03/2014	16055-82.2013
Controle Manual - Prazo Pós-sentença	12	29/09/2014	17073-07.2014
Designar Audiência	70	08/10/2014	17561-59.2014
Imprimir Correspondência	12	03/10/2014	16867-90.2014
Iniciar Execução	18	20/10/2014	16239-04.2014
Iniciar Liquidação	8	16/10/2014	16811-57.2014
Intimações automáticas com pendências - Con	7	16/10/2014	17248-98.2014
Minutar Desarquivamento	01	14/10/2014	16005-56.2013
Operações de Audiência	283	05/08/2014	17130-25.2014
Prazos Vencidos	43	08/10/2014	16840-10.2014
Preparar Comunicação	320	16/06/2014	16159-74.2013
Produzir Expediente da Secretaria	43	13/08/2014	16125-02.2013
Publicar DJe - Con	30	16/10/2014	17250-68.2014
Publicar DJe - ConPra	40	20/10/2014	16130-87.2014
Recebimento de Instância Superior	01	16/06/2014	16073-06.2013
Reexame Necessário	33	24/08/2014	16172-73.2013
Remeter ao 2º Grau	51	07/10/2014	16192-64.2013
Triagem Inicial	03	20/10/2014	17640-38.2014
Trânsito em Julgado	03	16/10/2014	16657-39.2014
Valor Incompatível	01	20/10/2014	17642-08.2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - Alguns processos com datas de pagamento das parcelas dos acordos já vencidas aguardam a certificação quanto ao seu cumprimento, a exemplo das RTs 16062-40.2014, 16062-40.2014, 16061-55.2014, 16180-16.2014.
- Pasta “Análise da Carta”:
 - Finalidade: o fluxo se destina unicamente à remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - A Vara deve se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, a devolução ao feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- Pasta “Análise de Execução”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, nas Cartas Precatórias de n.º 16104-26/2013 e 16949-24/2014, pendentes de distribuição desde 03/10/2014.

- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se a inexistência de processos na referida pasta.
- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - Finalidade: distribuir processos para as demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência na RT 16433-04/2014, pendente de distribuição desde 08/08/2014.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
 - Finalidade: direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, nas RT's n.º 16275-46/2014 e 16272-91/2014, atrasos estes, entretanto, injustificáveis dada a natureza simples da tarefa.
- Pastas “Conclusos ao Magistrado”
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se, entretanto, a existência de vários processos estagnados em pastas dessa espécie, os quais, em sua maioria, receberam despachos correccionais.
- Pasta "Imprimir Correspondência"
 - Finalidade: possibilita ao servidor apenas imprimir a correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de vários processos estagnados em pastas dessa espécie, circunstância essa injustificável dada a natureza simples da tarefa.
- Pastas “Intimações Automáticas com Pendências”
 - Finalidade: verificada nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

representante legal habilitado, possibilitando, assim, a remessa dos autos à Pasta "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.

- Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de 07 (sete) processos pendentes, o mais antigo datado de 16/10/2014 (RT 17248-98/2014).
- Pastas "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação"
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar a Execução" e "Iniciar a Liquidação", direcionando os feitos correspondentes às demais Pastas existentes no Sistema de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de vários processos estagnados em pastas dessa espécie, circunstância essa injustificável dada a natureza simples da tarefa.
- Pasta "Preparar Comunicação"
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Verificou-se morosidade na elaboração das comunicações em foco, existindo processo pendente da realização da tarefa desde 16/06/2014 (RT 16159-74/2013).
- Pasta "Produzir Expediente da Secretaria"
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios, este último se não for para cumprimento por Oficial de Justiça.
 - Constatou-se, entretanto, a existência de subpastas destinadas à confecção de Cartas Precatórias, Editais e Mandados. Vale ressaltar que tais expedientes devem ser confeccionados por meio da Pasta "Preparar Comunicação", pois somente através do fluxo desta última: a) são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias e Editais, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências; b) é possível encaminhar os Mandados confeccionados à Central de Mandados.
- Pastas "Publicar DJe"
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida. Constatou-se, entretanto, a existência de vários processos estagnados em pastas dessa espécie, circunstância essa injustificável dada a natureza simples da tarefa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pasta “Valor Incompatível”
 - Finalidade: direcionar os processos para as tarefas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, demora na adoção de tal providência, como, por exemplo, na RT n.º 16879-22/2014, pendente desde 27/05/2014, atraso este que, entretanto, não se justifica dada a natureza simples da tarefa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: a) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem na Pasta “Aguardando cumprimento de acordo” e atualizar a tarefa correspondente, uma vez que constatada, em alguns processos ali armazenados, morosidade na certificação quanto ao cumprimento de acordos; b) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem na Pasta "Produzir Expediente de Secretaria", com vistas a encaminhar, ao fluxo adequado, os feitos que ali se encontrem indevidamente; c) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para promover a atualização das demais pastas acima examinadas, de modo a executar as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; d) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação” e “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização; e) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, manter processos nas Pastas “Conclusos ao Magistrado”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, "Imprimir Correspondência", "Iniciar Execução", "Iniciar Liquidação", “Intimações Automáticas com Pendências”, "Publicar DJe" e "Valor Incompatível", além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que destinadas à realização de tarefas simples, conforme acima explanado.

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade não o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo. Isto porque, existem diversas pendências que não retratam a realidade da Vara do Trabalho, como, por exemplo, 969 (novecentos e sessenta e nove) processos com habilitações não lidas, 723 (setecentos e vinte e três) petições não apreciadas, dentre outras.

Vale dizer que, apesar de grande parte das tarefas correspondentes já terem sido realizadas pela Secretaria, tal circunstância não é capaz, por si só, de excluir automaticamente os processos correspondentes do agrupador respectivo, fazendo-se, pois, necessário a sua exclusão manual deste último, tão logo cumprida a atividade pendente.

Diante disso, registrou o Desembargador Corregedor ser necessário que o Diretor de Secretaria designe ao menos 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, de modo a verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria. Se observado que tarefa correspondente já foi devidamente realizada, deverá, de imediato, promover sua exclusão do agrupador correspondente, a fim de, assim, atualizá-lo e permitir um controle mais eficaz das atividades pendentes de cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a existência de 09 (nove) atas de audiência pendentes de assinatura pelo Magistrado Mário Lúcio Batigniani, a mais antiga datada de 17/07/2014, a saber: 0016795-06.2014.5.16.0007, 0016495-44.2014.5.16.0007, 0016790-81.2014.5.16.0007, 0016499-81.2014.5.16.0007, 0016725-86.2014.5.16.0007, 0016696-36.2014.5.16.0007, 0016803-80.2014.5.16.0007, 0016007-89.2014.5.16.0007, 0016486-82.2014.5.16.0007.

Informado o Diretor de Secretaria sobre a circunstância supra, este último diligenciou, de imediato, em cada um dos feitos supracitados, a fim de verificar se as pendências acima relacionadas, de fato, existiam ou se tratavam de inconsistências do próprio Sistema PJe-JT.

Em resposta, informou que apenas o processo de n.º 0016486-82.2014.5.16.0007 se encontrava com ata de audiência pendente de assinatura do Juízo e, isto, apenas porque o feito apresentou problema quando da realização de ato, já existindo chamado aberto nesse sentido à espera de resolução.

Quanto aos demais processos, entretanto, destacou que todos já contam com atas de audiência devidamente importadas, assinadas e validadas. Nesse contexto, registrou que as pendências correspondentes se justificariam em razão de se tratarem de atas de audiências riscadas no Sistema PJe-JT, inexistindo, a princípio, outra medida a ser adotada para impedir a sua enumeração pelo relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que a maioria dos servidores da Vara correccionada não o tem utilizado regularmente.

Diante desse cenário, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá o Diretor de Secretaria cientificar todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos unidade.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 21/10/2014
Herberth de Sousa Dourado	-	27,51
Tiago Santana Nascimento	11,07	182,50
Josélio Magalhães (<i>Ad hoc</i>)	14,29	21,16

À vista dos prazos médios coletados, observa-se restar **desobedecido** o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os Mandados Judiciais deverão ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

Sobre os fatos acima, o Diretor de Secretaria, entretanto, ressaltou que: a) os prazos médios apurados em relação aos Oficiais de Justiça Herberth de Sousa Dourado e Josélio Magalhães (*Ad hoc*) se apresentaram elevados em razão da grande jurisdição atribuída a Vara do Trabalho de Santa Inês, a qual abrange 27 (vinte e sete) cidades, distando a mais longínqua cerca 240 (duzentos e quarenta) quilômetros, circunstância esta que dificulta o cumprimento célere dos expedientes em comento; b) em consulta às fichas dos processos em que foram expedidos os Mandados Judiciais distribuídos ao Oficial de Justiça Tiago Santana Nascimento, restou constatada a presença de lançamentos equivocados promovidos pela Secretaria da Unidade, uma vez que o referido servidor restou desligado deste Regional desde agosto de 2013 (Portaria n.º 1217/2013), não sendo, pois, verídico o prazo médio existente em relação ao mesmo no ano de 2014.

Diante disso, foram os servidores da Vara Trabalhista alertados sobre a necessidade de guardarem atenção quando do lançamento dos movimentos pertinentes à distribuição e devolução de Mandados, a fim de que os dados extraídos do Sistema retratem a realidade da Unidade.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até Setembro/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	77,64	113,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	Até Setembro/2014
	na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo		
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	74,14	114,49
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	94,78	122,98
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	79,79	158,74

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	Até Setembro/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	101,97	121,55
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	86,49	163,80
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	46,06	10,46
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	-	7,96

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4 Liquidação

item	descrição	2013	Até Setembro/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	364,26	568,31
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	293,91	381,75

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução

Item	Descrição	2013	Até Setembro/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	412,47	668,93
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	750,57	994
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	412,47	668,93
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	501,50	834,50
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito	555,20	651,68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2013	Até Setembro/2014
	Sumaríssimo (Ente Público)		

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

Item	Descrição	2013	Até Setembro/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	245,95	268,22
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	314,23	301,34
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	280,43	374,70

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios e memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

Constatou-se, entretanto, a inexistência de pastas destinadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo em autos físicos.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informado que o mobiliário e equipamentos existentes na Unidade atendem, em geral, as necessidades da Vara correccionada.

Entretanto, ressaltou a necessidade de serem substituídas 11 (onze) cadeiras existentes na Secretaria, bem como de ser providenciado o concerto da impressora Lexmark MX711de,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tombada sob o n.º 033260, atualmente pendente de reparo a ser realizado pelo setor de informática do Tribunal.

Diante disso, o Desembargador Coordenador determinou: a) a expedição de Memorando à Coordenadoria de Material e Logística solicitando o envio de 11 (onze) cadeiras com rodas à Vara correccionada, para substituição das existentes na Secretaria da Unidade; b) expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, encaminhando a impressora supracitada, para adoção de providências voltadas ao seu reparo.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public. Todos os sistemas são devidamente utilizados.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor coordena a presente correção, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Almeida Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como resultado dessas ações, durante o mês de setembro do corrente ano as remessas de 2013 a agosto/2014 foram devidamente aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo excelente resultado alcançado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho em relação aos dados estatísticos lançados pela unidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 13 de outubro deste ano, foram registradas 10 (dez) manifestações pertinentes à morosidade, relativas às RT's de n.ºs 387/2013, 485/2013, 03/2014, 112/2014, 540/2014, 734/2014, 765/2014, 781/2014, 831/2014 e 839/2014, em tramitação na Vara do Trabalho, todas já concluídas e arquivadas.

21 DO FALTA-CORREGEDORIA

No ano de 2013 não foram registradas manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho.

22 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.

23 DAS BOAS PRÁTICAS

A Vara correccionada passou a promover a revisão de vários acordos de pequeno valor firmados com os Municípios de sua jurisdição, a fim de, com base nos valores máximos do FPM disponibilizados para a realização de acordos dessa espécie, verificar, em perspectiva, a data aproximada em que os pactos correspondentes restariam cumpridos.

Ao observar que diversos dos acordos em comento somente seriam integralmente cumpridos após o decurso de vários anos, a Unidade passou a intimar os entes municipais correspondentes, a fim de que estes comparecessem em Juízo e firmassem novo acordo com as partes envolvidas.

Considerando que parte dos Municípios intimados não compareceu e os que compareceram não apresentaram proposta razoável, a Vara, objetivando, de um lado, resguardar à satisfação de créditos trabalhistas e, de outro, preservar o orçamento dos Municípios correspondentes, elevou, de ofício, a porcentagem máxima do FPM disponibilizada anteriormente para a realização de acordos, de modo a satisfazer um maior número de créditos trabalhistas e a imprimir maior celeridade à fase de execução.

Tal medida simples, resultou na declaração da quebra de vários acordos firmados pelos Municípios de Penalva, Zé Doca e Arari, seguida da expedição de mandados de intimação em todos os processos que aguardavam a realização de pagamento pelos respectivos entes públicos, para satisfação dos créditos respectivos em 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro.

Como consequência dessa ação, restaram beneficiadas diversas reclamações trabalhistas,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

sendo que as pertinentes ao Município de Arari, por exemplo, apresentaram pagamentos que chegavam a R\$952.174,25 (novecentos e cinquenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Além dessa boa prática, a Unidade, visando garantir a celeridade processual, tem ainda expedido, sempre possível, despachos com força de alvará, mandado e ofício, medida esta que, inclusive, vem favorecendo o próprio desenvolvimento das atividades da Secretaria, que redireciona o tempo que seria despendido na produção de expedientes para a realização de outras atividades.

Por fim, convém registrar também como boa prática realizada pelo Juízo, a disponibilização, no hall de entrada da Vara correccionada, de diversas cópias do Manual do Trabalhador, confeccionado pelo MPT, para livre acesso a todos os que comparecem à Unidade, medida essa voltada à conscientização da população local sobre os direitos trabalhistas que lhe são conferidos pelo ordenamento jurídico atual.

24 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que parte das instalações físicas da Unidade se apresentam razoáveis para a necessidade do trabalho, conforme fotografias abaixo:



Balcão de Atendimento



Secretaria



Secretaria



Gabinete do Juiz Titular



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Gabinete do Juiz Substituto



Sala de Audiências

A área da garagem necessita de reforma, uma vez que parcela desta é utilizada como copa/refeitório pelos servidores da Vara e outra como parte do arquivo definitivo da Unidade, sem que exista delimitações físicas que dividam os espaços respectivos, separando-os dos carros ali estacionados.

Vale dizer, ainda, que se trata de espaço aberto, circunstância que permite a incidência de raios solares no local e, por ocasião do período chuvoso, coloca em risco os processos ali arquivados, os quais podem vir a ser prejudicados pela elevação da umidade característica da estação.

Assim evidenciam as fotos abaixo:



Vista frontal da área de garagem



Armários do Arquivo Definitivo em Destaque



Copa/Refeitório em Destaque

Ademais, verificou-se a existência de rachaduras nos muros que circundam a Unidade, necessitando, portanto, estes de reparo, conforme fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Rachaduras



Destaque

Por fim, observou-se que a fachada da Vara correccionada, além de se apresentar parcialmente deteriorada, encontra-se bastante recuada em relação à via pública, circunstância que acaba por ocultá-la e dificulta sua localização. Assim evidenciam as fotografias abaixo:



Vista da BR



Vista Aproximada



Vista Frontal



Deterioração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante de tal cenário, o Desembargador Corregedor determinou a expedição de Memorando à Diretoria Geral deste órgão, para ciência do relatado acima e análise sobre a viabilidade da realização de uma ampla reforma no edifício da Unidade que abarque as seguintes providências: a) pintura das áreas externa e interna; b) melhorias na área da garagem da Unidade correccionada, ao menos com a instalação de toldos provisórios no local e/ou adoção de outras medidas, uma vez que utilizada como copa/refeitório e arquivo definitivo da Vara; c) reparos nos muros que circundam a Unidade; e) aprimoramento no designe da Secretaria; f) melhoria na fachada da Vara para resolução dos problemas constatados.

Na oportunidade, o Diretor de Secretaria ainda consignou a existência de problemas relativos à instalação elétrica da Unidade, a qual tem apresentado curtos circuitos e provocado a necessidade de substituição reiterada dos reatores de diversas lâmpadas.

Em razão do problema em comento, o Desembargador Corregedor ordenou a expedição de Memorando à Coordenadoria de Serviços Gerais deste órgão, solicitando a revisão da instalação elétrica da Unidade.

25 DAS VISITAS

No dia 22/10/2014 o Desembargador Corregedor recebeu a visita do advogado Irandy Garcia da Silva (OAB/MA 5208-A), oportunidade em que teceu elogios ao trabalho realizado pelos Magistrados, Diretor de Secretaria e servidores da Unidade.

26 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- A Vara está mantendo atualizado o cadastro dos dados referentes a processos de execução no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, quando alterada a situação do devedor;
- Estão sendo excluídas permanentemente as partes executadas do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas quando verificada a quitação do débito correspondente;
- Foram realizadas audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, visando readequar os percentuais anteriormente ajustados, para maior celeridade da satisfação dos créditos trabalhistas, tudo na forma da boa prática alinhada no item 23 desta Ata;
- A Vara reduziu as pendências relativas aos processos que aguardavam a certificação do decurso de prazos e a publicação no DEJT, conforme constatado *in loco*;
- Houve redução nos quantitativos de processos físicos pendentes de arquivamento e de expedição de alvará, encontrando-se, atualmente, ambas as tarefas relativamente atualizadas;
- Não foram observados nos feitos analisados atrasos consideráveis na prática de atos processuais pela Secretaria;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do SAPT1, bem como as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

inconsistências geradas no Sistema e-Gestão;

- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, o Diretor de Secretaria está lavrando Certidão em conformidade com o estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor;
- Grande parte das pendências apontadas no item 10 da ata de 2013 foram atualizadas.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional. Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais, atualmente, atingiram o patamar de 75% e 81%, respectivamente, muito superior às metas fixadas por este Regional (40% e 51%);
- Os índices de conciliação continuam aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 30% para 10,29%;
- Foi constatado o aumento no prazo médio para a realização da primeira audiência, restando apurado, no ano de 2013, em 77,64 dias no rito sumaríssimo e em 74,14 dias no rito ordinário;
- Apesar de a Unidade, em relação ao ano pretérito, haver reduzido o número de processos pendentes de despacho, atualmente apurados em 306 (trezentos e seis), constatou-se a elevação do prazo médio para tomada de tal providência, hoje constatado em 32,48 dias;
- Ainda não está sendo assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- O quantitativo de alvarás expedidos aguardando a respectiva entrega às partes apresentou elevação, restando apurado atualmente em 161 (cento e sessenta e um), o mais antigo datado de 03/11/2010;
- A Unidade não está utilizando, devidamente, os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, especialmente no tocante às consultas aos Sistemas RENAJUD e INFOJUD, as quais se mostraram bem reduzidas, limitando-se, respectivamente, a 75 (setenta e cinco) e 14 (quatorze);
- Ainda foram constatados erros quanto à ordenação processual, notadamente em relação à numeração de folhas e à ausência de identificação de servidor.

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Santa Inês:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes quanto às execuções, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;
- b) Utilizem, efetivamente, os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase, atualizando, em tempo, a realização da tarefa pertinente à realização de consulta ao Sistema INFOJUD, com pendência mais antiga datada de 20/12/2013;
- c) Determinem à Secretaria, ainda, a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à confecção de pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- a) Determinem à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e em especial nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- d) Adotem providências eficazes, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que o mesmo proferido, devendo, para tanto, determinar a conclusão imediata ao gabinete, ainda que de forma gradativa, dos que se encontram atualmente pendentes dessa tarefa, a fim de que a pendência correspondente seja ultimada;
- e) Dêem cumprimento a Meta de n.º 13 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.3, desta Ata;
- f) Envidem os esforços necessários a fim de dar integral cumprimento, até o fim do ano corrente, à Meta de n.º 1 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata;
- a) Continuem a realizar atividades itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- a) Continuem envidando esforços a fim de sentenciar os processos que se encontram conclusos para julgamento no prazo legal;
- b) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;

- c) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
- d) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio referido sistema.

28 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Tendo em vista a constatação no Sistema SAPT1 da existência de 161 (cento e sessenta e um) Alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 03/11/2010, diligencie no sentido de verificar se as pendências correspondem à realidade, adotando medidas eficazes para a entrega daqueles que se encontrem efetivamente pendentes;
- b) Considerando o constatado *in loco* quanto à guarda de diversos bens móveis não utilizados pela Unidade, promova a devolução daqueles que forem de uso permanente à Coordenadoria de Material e Logística do Tribunal, realizando o descarte dos demais que não tenham mais serventia à Vara, direcionando-os à reciclagem, se possível;
- c) Confira prioridade ao saneamento de todas as pendências constadas em processos físicos no item 12.1, utilizando, para tanto, também os relatórios de rotina, a fim de sanear as tarefas em aberto de acordo com a ordem cronológica ou ajustar a correspondente ficha processual, quando necessário, notadamente em relação aos 40 (quarenta) processos que aguardam distribuição, o mais antigo datado de 19/05/2008 (RT 1642/2006) e às 120 (cento e vinte) petições que atualmente aguardam juntada, a mais antiga datada de 20/05/2009 (RT 525/2000).
- d) Expeça, com urgência, Mandados de Busca e Apreensão nos processos de n.º 420/2013, 1403/2011, 131/1994, 169/2009 e 1405/2011, em conformidade com o alinhado no item 9.1.5 desta Ata e com o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- e) Permaneça atento à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente quanto aos itens de saldo/pendência (Anexo V), pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial, devendo, nesse contexto, promover a revisão, em especial, dos itens pertinentes aos embargos à execução, antecipação de tutela e recursos ordinários, atualmente apurados em patamares elevados, conforme item 7.5 desta Ata;
- f) Guarde atenção quando do lançamento dos movimentos pertinentes à distribuição e devolução de Mandados, a fim de que os dados extraídos do Sistema retratem a realidade da Unidade;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- g) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria: I) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, ao menos 01 (um) servidor para diligenciar em todos os agrupadores existentes no Sistema PJe-JT da Unidade, a fim de verificar se as pendências ali enumeradas correspondem a realidade da Secretaria e excluir, de imediato, do agrupador respectivo, os processos em que forem constatados o cumprimento das tarefas indicadas como pendentes, tudo na forma indicada no item 12.2 desta Ata; II) cientificar todos os servidores sobre a necessidade de ser empregado o lançador de movimento, a fim de se evitar inconsistências no Sistema e-Gestão, na forma indicada no item 12.2 desta Ata; III) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem na Pasta “Aguardando cumprimento de acordo” e atualizar a tarefa correspondente, uma vez que constatada, em alguns processos ali armazenados, morosidade na certificação quanto ao cumprimento de acordos; IV) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para realizar triagem na Pasta "Produzir Expediente de Secretaria", com vistas a encaminhar, ao fluxo adequado, os feitos que ali se encontrem indevidamente; V) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 01 (um) servidor para promover a atualização das demais pastas examinadas no item 12.2 desta Ata, de modo a executar as tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos então fixados ou tenham apresentado morosidade; VI) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Análise da Execução”, “Análise da Liquidação” e “Análise do Conhecimento” além do prazo de 10 (dez) dias, uma vez que têm por finalidade apenas a distribuição de processos para as demais Pastas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização; VII) instruir os servidores a se absterem, sempre que possível, de manter processos nas Pastas “Conclusos ao Magistrado”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, "Imprimir Correspondência", "Iniciar Execução", "Iniciar Liquidação", “Intimações Automáticas com Pendências”, "Publicar DJe" e "Valor Incompatível", além do prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que destinadas à realização de tarefas simples, conforme explanado no item 12.2 desta Ata;
- h) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente;
- i) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- j) Continue a utilizar o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o na publicação de despachos, decisões, atas de audiências e sentenças, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- k) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento de cópias das atas de audiências e das sentenças produzidas nos processos físicos que tramitam na Unidade, a fim de viabilizar, se necessário for, ulterior ação de restauração de autos;
- l) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente em relação à numeração de folhas e à ausência de identificação de servidor;
- m) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- n) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Material e Logística solicitando o envio de 11 (onze) cadeiras com rodas à Vara correccionada, para substituição das existentes na Secretaria da Unidade;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, encaminhando a impressora Lexmark MX711de, tombada sob o n.º 033260, atualmente pendente de reparo na Secretaria da Unidade, para adoção de providências voltadas ao seu concerto;
- Expedir Memorando à Diretoria Geral deste órgão, para ciência do relatado no item 24 desta Ata e análise sobre a viabilidade da realização de uma ampla reforma no edifício da Unidade que abarque as seguintes providências: a) pintura das áreas externa e interna; b) melhorias na área da garagem da Unidade correccionada, ao menos com a instalação de toldos provisórios no local e/ou adoção de outras medidas, uma vez que utilizada como copa/refeitório e arquivo definitivo da Vara; c) reparos nos muros que circundam a Unidade; e) aprimoramento no designe da Secretaria; f) melhoria na fachada da Vara para resolução dos problemas constatados;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Serviços Gerais deste órgão, solicitando a revisão da instalação elétrica da Unidade, que tem apresentado curtos circuitos e provocado a necessidade de substituição reiterada dos reatores de diversas lâmpadas;
- Expedir Memorando à Presidência na forma consignada no item 13.1 desta Ata;
- Expedir Memorando à Presidência, solicitando a imediato lotação provisória de 01 (um) Oficial de Justiça para auxiliar no cumprimento de Mandados, até o final do corrente ano, na forma consignada no item 12.1 desta Ata;
- Dê-se ciência a todas as Varas do Trabalho deste Regional das boas práticas desenvolvidas pela Unidade, descritas no item 23 desta Ata;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort e Mário Lúcio Batigniani, pela forma ordeira e eficiente com que conduzem o trabalho na Unidade.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pelo Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo que não mede esforços para realizar suas atividades com efetividade e precisão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse contexto, registra, ainda, um agradecimento aos demais servidores, estagiários e terceirizados pelos trabalhos desenvolvidos.

Tece, ainda, um elogio especial à funcionária Karla Patrícia Azevedo de Araújo, eleita na Unidade para receber a Medalha do Mérito do Servidor do Judiciário Trabalhista da 16ª Região, pela eficiência com que desempenha suas tarefas.

Do mesmo modo, registra o trabalho louvável desempenhado por Josélcio Américo Magalhães, servidor com lotação mais antiga na Vara correccionada (17/06/1999), pelo empenho no cumprimento dos seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, sabe-se ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, devem ser destacados como pontos positivos: 1) o cumprimento das Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional; 2) as boas práticas alinhadas no item 23 desta Ata; 3) a redução no quantitativo de processos físicos pendentes de arquivamento e de expedição de alvará; 4) a redução das pendências relativas aos processos que aguardavam a certificação do decurso de prazos e a publicação no DEJT; 5) não foram observados nos feitos analisados atrasos consideráveis na prática de atos processuais pela Secretaria; 6) o eficiente trabalho de ajuste às inconsistências do sistema e-Gestão.

Por outro lado, são circunstâncias que merecem atenção dos Juízes e de todo o corpo de servidores: 1) a elevação das taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução no ano de 2013, as quais atingiram o patamar de 75% e 81%, respectivamente; 2) o baixo índice de conciliação constatado na Unidade, apurado no ano de 2013 em 10,29%, aquém dos pretendidos por este Regional; 3) o aumento do prazo médio para a realização da primeira audiência (77,64 dias no rito sumaríssimo e 74,14 dias no rito ordinário) e para proferir despacho (32,48 dias); 4) o não cumprimento da Meta n.º 13 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.1.3, desta Ata, e o não cumprimento, até este momento, da Meta n.º 01 de 2014 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.2.1, desta Ata; 5) a baixa utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (RENAJUD e INFOJUD).

Esta Corregedoria, porém, reconhece que a Vara do Trabalho de Santa Inês presta um serviço de qualidade, diante da demanda existente, razão pela qual, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Santa Inês, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

31 DO ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês Fernanda Franklin da Costa Ramos Belfort, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês